

DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 994 de 14/11/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 2.004.765,00** (dois milhões, quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.02	Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.2011	Manutenção do Depto. de Assuntos Jurídicos	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	R\$ 10.000,00
02.01.05	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0001.2014	Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	R\$ 5.000,00
02.02	Depto. Municipal de Controle Interno	
02.02.01	Diretoria	
04.124.0001.2015	Manutenção Diretoria Controle Interno	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	R\$ 7.000,00
02.03	Depto. Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 100.000,00
02.04	Deptº. Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
04.123.0001.2021	Manutenção da Seção de Tesouraria	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições - FONTE 01	R\$ 5.000,00
02.06	Depto. Municipal de Educação e Cultura	
02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0002.2030	Manutenção Seção de Cultura	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	R\$ 8.000,00
13.392.0033.2056	Manutenção da Banda Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	R\$ 7.000,00
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.2026	Manut. Educação Básica II - Fundamental	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	R\$ 150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	R\$ 200.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.)

12.361.0005.1012	Valorização e Capacitação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	R\$ 2.765,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$ 4.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.02	Div. de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$ 200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$ 100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$ 50.000,00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 05	R\$ 50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 10.000,00
02.08	Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0036.1038	Vida com Qualidade – Praças Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	R\$ 17.000,00
15.452.0001.2041	Manutenção Seção de Serviços Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$ 50.000,00
02.11	Depto. Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0043.1044	Programas e Projetos Federais	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	R\$ 20.000,00
08.244.0001.2049	Manutenção Seção Assistência Social	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$ 30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	R\$ 12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	R\$ 18.000,00
08.244.0043.1048	Atendimento a Famílias	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2.004.765,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no exercício de 2010 e conforme as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.02	Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.2011	Manut. do Depto. de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria – FONTE 01	R\$ 10.000,00
02.01.05	Fundo Social de Solidariedade	

08.244.0001.2014	Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$ 5.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.)

02.02	Depto. Municipal de Controle Interno	
02.02.01	Diretoria	
04.124.0001.2015	Manutenção Diretoria Controle Interno	
3.3.90.30	Material de Consumo FONTE 01	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE01	R\$ 4.000,00
02.03	Depto. Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	R\$ 2.000,00
02.04	Depto. Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
04.123.0001.2021	Manutenção de Seção de Tesouraria	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$ 5.000,00
02.06	Depto. Municipal de Educação e Cultura	
02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0002.2030	Manutenção Seção de Cultura	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas – FONTE 01	R\$ 4.000,00
13.392.0033.2056	Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$ 7.000,00
02.06.30	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.2026	Manut. Educação Básica II - Fundamental	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	R\$ 7.000,00
12.361.005.1012	Valorização e Capacitação	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	R\$ 2.765,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	R\$ 2.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 05	R\$ 100.000,00
3.1.90.16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	R\$ 120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	R\$ 50.000,00
02.08	Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.03	Seção de Manut. e Serviços Municipais	
15.452.0001.2041	Manutenção da Seção de Serviços Municipais	
3.3.71.41	Contribuições – FONTE 01	R\$ 30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	R\$ 10.000,00
08.244.0043.1048	Atendimento a Famílias	
3.3.90.30	Matéria de Consumo – FONTE 02	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		R\$ 397.765,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2010		R\$ 1.607.000,00
TOTAL DE RECURSOS		R\$ 2.004.765,00

(FLS.04 DO DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de agosto de 2010.

CARDO MOHRING NETO

Diretor do Depto. de Administração

RI